
	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Identificação	
	DEPG/SR-2	Editais de Seleção --- 2018/1º	

Ao Programa de Pós-graduação em **Biologia Humana e Experimental**

Trata-se de Edital de abertura de inscrição e seleção ao curso **Doutorado** para turmas com início em **2018/1º** semestre.

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas.**

O período de inscrições vai de **16 de novembro a 07 de dezembro de 2017**

Após conferência do calendário e dos procedimentos, o edital encontra-se aprovado pelo DEPG.

Atenciosamente,  
*Ana Paula Benjamin*  
DEPG/SR2  
Em 18/10/2017



## EDITAL (doutorado)

### TURMA 2018/1º SEMESTRE

O Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 16 de novembro a 07 dezembro de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Biologia Humana e Experimental (**BHEx**), Curso de Doutorado, para turma com início em 2018/1º semestre.

O **BHEx** estrutura-se em torno de Linhas de Pesquisa:

- a) Biologia e Reparo Tecidual;
- b) Imunogenética, Doenças e Transplantes;
- c) Metabolismo, Doenças Crônicas e Ações Farmacológicas;
- d) Nutrição Experimental.

#### **I - VAGAS E CLIENTELA:**

I.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de doutorado. As vagas são destinadas aos portadores de diploma de mestrado em qualquer área do conhecimento, outorgado por instituição oficial ou reconhecida pelo CNE, preferencialmente, nas áreas biológicas e da saúde.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

#### **II - DA REALIZAÇÃO:**

**II.1.** Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**II.2.** Em conformidade com a Lei Estaduais n. 5346/2008, n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - **FIES**, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n. 7.853/1989 e pelos Decretos Federais n. 3.298/1999 e n. 5.296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.



**II.3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - INSCRIÇÕES:**

#### **III.1. Período e Local das inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro a 07 dezembro de 2017, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 11 às 16 horas.
- b) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- c) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Humana Experimental, situada à Avenida 28 de Setembro, 87 fundos, térreo do Pavilhão Américo Piquet Carneiro, Departamento de Anatomia, Vila Isabel, CEP 20551-030, Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2868-8519 Fax: 2868-8033.
- d) O Candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição munido da ficha de inscrição devidamente preenchida (poderá ser retirada no site <http://www.bhex.uerj.br/>, ver Anexo I, ou na secretaria do Programa), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir.

#### **III.2. Documentos Exigidos:**

**Os documentos relacionados devem ser entregues impressos e também, sob a forma digital:**

- a) Cópia frente e verso de diploma de mestrado em curso credenciado pelo CNE;
  - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da Ata de Defesa.
  - a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto no segundo semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data prevista de defesa da dissertação.
- b) Cópia do Histórico Escolar completo do curso do Mestrado;
  - b.1) Cópia do Histórico Escolar do mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2.
- c) *Currículo vitae* no formato Lattes (dois exemplares impressos);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Declaração de ciência que o Programa não reserva bolsa de estudos para todos os aprovados e selecionados no certame.
- f) Dois exemplares do projeto de pesquisa, obrigatoriamente, conforme modelo divulgado (ver anexo II), incluindo carta do possível orientador credenciado no **BHEx**, declarando o número de orientados que possui no total em todos os programas onde atua naquela data e que ateste sua responsabilidade pela orientação do aluno e pelos meios necessários à execução do projeto;
- g) Havendo necessidade de co-orientação, o docente co-orientador deverá atender ao preconizado no Art. 10º da Deliberação nº013/2007 e apresentar a seguinte documentação: RG, CPF, CV Lattes (resumido), cópia do diploma de doutor (ou equivalente) e carta de justificativa assinada pelo orientador e o co-orientador.
- h) Duas fotos 3x4 coloridas, com fundo branco, de data recente;
- i) Cópia de artigos científicos (ou comprovação de submissão de artigos científicos) em revista científica indexada com fator de impacto, onde o candidato figure como autor. Este item poderá excepcionalmente ser dispensado quando houver interesse do curso no desenvolvimento do projeto do candidato, a critério da CPG.
- j) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015;
  - i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo III);
  - i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo III) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais n. 6914/2014 e n. 6.959/2015 estão estabelecidas no Anexo III);

**III.3.** Poderão ser aceitos candidatos sem o título de Mestrado que demonstrem qualificação científica equivalente, julgada pela CPG.

**III.4.** No processo seletivo não haverá prova de idiomas. Após o ingresso no curso, e antes da defesa da Tese, conforme o caso, o aluno deverá ser aprovado em exame de proficiência em língua inglesa obrigatoriamente.



**III.5.** No ato da inscrição, o candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

**III.6.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

III.6.1. Original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol);

III.6.2. Original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Obs.: Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol).

### **III.7. Resultado da Inscrição:**

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Biologia Humana Experimental só será confirmada pela CPG após verificação da documentação apresentada.
- O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia no dia 08/12/2017, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita em data posterior à realização das etapas eliminatórias do processo, de acordo com o cronograma de exame de seleção.

### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

#### **IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:**

- Arguição do candidato para avaliação do PROJETO DE PESQUISA** pela Comissão e Seleção, considerando a apresentação feita pelo candidato em tempo não superior a 10 (dez) minutos (podendo usar recursos audiovisuais) e seu conhecimento dos fundamentos teóricos e metodologia envolvidos no projeto proposto (caráter eliminatório);
- Análise do CURRÍCULUM VITAE** do candidato pela Comissão e Seleção (caráter classificatório);
- Exame de Proficiência em Língua Portuguesa** (somente para candidatos estrangeiros não lusófonos) (caráter eliminatório).

### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- Na arguição do candidato para avaliação do projeto de pesquisa e conhecimento teórico serão atribuídas notas de 0,0 (zero) à 10,0 (dez). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota média mínima 7,0 (sete).
- Na análise do *Curriculum Vitae* do candidato será valorizado sua experiência considerando: iniciação científica (5 pontos por semestre), monitoria (5 pontos por semestre), estágio no exterior (10 pontos por semestre), participação em congressos nacionais com apresentação de trabalho (3 pontos por trabalho), participação em congressos internacionais com apresentação de trabalhos (5 pontos por trabalho), publicação de artigo científico nacional (10 pontos por trabalho) e internacional (20 pontos por trabalho);
- Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) (etapa obrigatória para candidatos estrangeiros não lusófonos).
- A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média da arguição do projeto seguida da pontuação da análise do currículo.
- Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - preferência do candidato mais idoso;
  - maior nota na arguição do projeto;
  - maior pontuação no *Curriculum vitae*;

### **VI - MATRÍCULA:**

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA HUMANA E EXPERIMENTAL  
**CURSO DE DOUTORADO**



- declaração de conhecimento da Del. 013/07, que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
  - d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Biologia Humana e Experimental se realizarão nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2018, das 11 às 16h, na Secretaria do Programa.
  - e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

### **VII - CALENDÁRIO:**

<b>Etapa</b>	<b>Data e Hora</b>
Inscrições	16/11/2017 à 07/12/2017, das 11 às 16h
Resultado da inscrição	08/12/2017, 14h
Arguição sobre o projeto	12/12/2017, 10h
Prova de língua portuguesa	13/12/2017, 09h
Divulgação do resultado de língua portuguesa	13/12/2017, 14h
Divulgação do resultado da arguição sobre o projeto e conhecimento teórico do candidato	14/12/2017, 11h
Recursos do resultado da arguição sobre o projeto e conhecimento teórico do candidato	15/12/2017, 11h
Resultado dos recursos da arguição	15/12/2017, 15h
Entrega da documentação comprobatória para os candidatos cotistas	18/12/2017, das 11 às 16h
Divulgação do resultado da análise da documentação dos candidatos cotistas	09/01/2018, 14h
Recursos da análise da documentação dos candidatos cotistas	10/01/2018, das 11 às 16h
Divulgação da análise dos recursos (cotistas)	17/01/2018, 14h
Divulgação do resultado final, cotistas e não cotistas	23/01/2018, 14h
Matrícula e inscrição em disciplinas	20 e 21/02/2018, das 11 às 16h
Divulgação dos candidatos reclassificados	26/02/2018, 11h
Matrícula dos reclassificados	27/02/2018, das 11 às 16h
Início das aulas	07/03/2018

### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Na ocasião, os candidatos selecionados assinarão termo de compromisso com o Programa de Pós-Graduação em biologia Humana e Experimental.
- b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2018/1º semestre.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Humana e Experimental.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE BIOLOGIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA HUMANA E EXPERIMENTAL  
**CURSO DE DOUTORADO**

**BHEX**

- f) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Humana e Experimental, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados. Os documentos comprobatórios, referente aos candidatos cotistas, não serão devolvidos.
- g) Em hipótese alguma será informado resultado por telefone ou e-mail.

**ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

**SECRETARIA DO BHEX**

Av 28 de Setembro, nº 87, fundos,  
Pavilhão Américo Piquet Carneiro, Térreo,  
20551-030, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ.

E-Mail: [ppgbhex@gmail.com](mailto:ppgbhex@gmail.com)

Tel: (21) 2868-8519,  
Fax: (21) 2868-8033.

## ANEXO I

Ficha de Inscrição na página do BHEX  
(<http://www.bhex.uerj.br>) na aba ‘Auxílio ao Discente > Documentos e Formulários’

## ANEXO II

### Modelo de Projeto

Veja o Roteiro para Apresentação de Projetos  
na página do BHEX (<http://www.bhex.uerj.br>) na aba ‘Auxílio ao Discente > Documentos e Formulários’

## ANEXO III

Formulário de auto declaração para cotas  
(socioeconômica, negros, indígenas – preencher o que for adequado)  
na página do BHEX  
(<http://www.bhex.uerj.br>) na aba ‘Auxílio ao Discente > Documentos e Formulários’

#### Demais declarações para comprovação socioeconômica:

- MANUAL SISTEMA DE COTAS:  
[http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)
- QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO:  
[http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)